



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 50/2016
de 30 de novembro de 2016

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária conforme abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
08.01.10.301.001.2.025	3.3.90.36.00.00	04	9.000,00
08.01.10.301.004.2.058	3.3.90.39.00.00	29	7.000,00
15.01.26.782.001.2.129	3.3.90.30.00.00	04	200.000,00
25.25.09.122.001.2.160	3.3.90.93.00.00	00	50.000,00

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), advirá de **anulação parcial** de dotação orçamentária abaixo descrita:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
08.01.10.301.004.2.058	3.1.90.11.00.00	29	16.000,00
25.25.09.122.039.2.161	3.1.90.05.00.00	00	50.000,00
07.01.12.361.006.1.068	4.4.90.51.00.00	05	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 30 de novembro de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal